



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.652/2017, nos autos do processo financeiro nº 2017.03.0437, referente à licitação de que trata a carta convite 010/2017, para o fim de adjudicar o seu objeto em favor da empresa: Wander Batista de Oliveira – ME – Supermercado Serve Bem, inscrita no CNPJ04.403.652/0001-50, no valor de R\$ 36.355,52 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), consoante a ata de sessão de julgamento, doc. de folhas 98 e 99, planilha de apuração doc. De flhs 100 a 103 e parecer técnico doc. Flhs 106 a 107, todos destes autos.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2017

  
RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente